



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 516, DE 2021**

Cria o programa "Infância Segura e Sem Pornografia", que dispõe sobre regras de respeito à proteção e incolumidade da dignidade às crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, na forma que especifica.

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei n. 516, de 2021, e renumere os artigos subsequentes.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
Presidente

